



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI ORDINÁRIA Nº 1115, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Carú.”


JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Carú, com sede neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 33.746.159/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em sentido contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 20 de Maio de 2021.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 20/05/2021 Registrada e publicada a presente Lei em 20 de Maio de 2021. este ato oficial foi publicado no mural oficial.


São José do Cerrito/SC, 20 de 05 de 2021


Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 24/05/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 24/05/2021


Mara Marcan

SJC em 24/05/2021


Mara Marcan

Câmara Municipal

Recobi em 24/05/21

Protocolo 2067

Pag. 109V/B

SJC em 20/05/2021



Prefeitura Municipal